



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 019/2020

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 02.294.475/0001-63, com sede nesta Capital, na Av. Berlim, n.º 400, bairro São Geraldo, CEP 90240-580, telefone (51) 3222-1969, e-mail: comercial.publico@epavi.com.br e cida@epavi.com.br, neste ato representada por Francisco Carlos Apprato Gomes, portador da Carteira de Identidade n.º 4017753593, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS continuados de condução de veículos do CONTRATANTE, para, nos termos do expediente em epígrafe, com fundamento no artigo 65, incisos I, alínea “b”, II, caput, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e, ainda, na cláusula nona do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer, relativamente ao objeto, os seguintes postos de trabalho, a contar de 1º de agosto de 2022:

- a) 03 (três) postos de trabalho de motorista no horário de expediente (compreendido entre 08h10min às 18h10min) da CONTRATANTE, com intervalo de 1h e 12min para repouso ou alimentação, com habilitação prevista no item 3.1, letra "d";
- b) 01 (um) posto de trabalho de motorista no horário compreendido entre 15h25min às 00h48min, com intervalo de 1h para repouso ou alimentação, com habilitação prevista no item 3.1, letra "d". Para estes motoristas será pago pela Contratada, na forma da lei, adicional de hora noturna;
- c) 01 (um) posto de trabalho de motorista com horário de expediente flexível (compreendido das 7h às 22h, conforme regramento disposto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, com carga horária de trabalho de 44h semanais, com intervalo de 1H diária para repouso ou alimentação, com habilitação prevista no item 3.1, letra "d", e com experiência, no mínimo, de 01 (um) ano na condução de ônibus de turismo ou 02 (dois) anos na condução de ônibus urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar a cláusula sétima, itens 7.7 e 7.8, do ajuste, que passarão a ter as seguintes redações:

*“7.7 Em atenção às disposições do Decreto Estadual n.º 52.215/2014, a CONTRATADA deverá encaminhar ao fiscal do contrato, **em meio eletrônico, no formato PDF localizável**, os seguintes documentos;*

7.8 A documentação referida no item 7.7 deverá ser apresentada pela CONTRATADA, organizado em pastas por ano, por empregado(a) e por tipo de documento, sendo cada arquivo de, no máximo, 1,5 MB”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA

Incluir o item 7.15 à cláusula sétima da avença, nos seguintes termos:

“7.5 Sempre que necessário, a critério do CONTRATANTE, será solicitada a apresentação da documentação original ou cópia autenticada.”

CLÁUSULA QUARTA

Repactuar os valores contratuais, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 (RS 001530/2022), a contar de 1º de junho de 2022 e 1º de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA

Em decorrência do disposto nas cláusulas acima, os valores contratuais passam a:

a) a contar de **1º de junho de 2022**:

- Montante A: R\$ 82.291,31;
- Montante B: R\$ 7.330,37;
- Montante C: R\$ 36.414,57;
- Montante D1: R\$ 14.893,42;
- Montante D2: R\$ 6.051,33;
- Horas Extras: R\$ 17.494,00.

b) a contar de **1º de agosto de 2022**:

- Montante A: R\$ 105.834,87;
- Montante B: R\$ 9.383,40;
- Montante C: R\$ 46.847,38;
- Montante D1: R\$ 19.147,09;
- Montante D2: R\$ 7.785,04;
- Horas Extras: R\$ 22.794,60.

c) a contar de **1º de setembro de 2022**:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- Montante A: R\$ 111.769,72;
- Montante B: R\$ 9.383,40;
- Montante C: R\$ 46.639,38;
- Montante D1: R\$ 20.133,30;
- Montante D2: R\$ 7.750,67;
- Horas Extras: R\$ 23.852,12.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

FRANCISCO CARLOS APPRATO GOMES,
REPRESENTANTE DE UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA.,
Contratada.